



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



AUTUAÇÃO

Aos dezanove dias do m s de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE G NEROS ALIMENT CIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, tombando-o sob o n  011/2026.

S o Francisco do Brej o (MA), 19 de janeiro de 2026

GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS
Secret rio Municipal de Educa o e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



Processo Administrativo nº 011/2026

São Francisco do Brejão (MA), 19 de janeiro de 2026

A Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, vem por meio deste encaminhar o Estudo Técnico Preliminar em anexo, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para compor o cardápio da merenda escolar no exercício financeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

Geraldo Marinho da Silva Lemos
Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

ILMA. SRA.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL

NESTA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 011/2026

Órgão Solicitante: SEMED

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) **Geraldo Marinho da Silva Lemos**

Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

b) **Francisca Brandão de Sousa**

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

c) **Beatriz Oliveira de Sousa**

Nutricionista

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se à observância da aquisição de alimentos junto a agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei nº 11.326/2006, no patamar mínimo de 30% dos recursos destinados à **alimentação dos alunos da rede de ensino municipal**, nos moldes do que regulamentou a Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e alterações posteriores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a contratação do objeto por meio de chamada pública a fim de preservar o interesse público atinente a alimentação escolar posto tratar-se de direito dos alunos da Educação e Desenvolvimento Humano básica pública e dever do Estado.

Assim, o objetivo da contratação é contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de Educação e Desenvolvimento Humano alimentar e nutricional e da oferta de refeições que satisfaçam a contento as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Finalmente, após a elaboração de cardápio e o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto e suas adequações à realidade local, considerando especialmente a última contratação firmada pela administração e sua respectiva execução durante o exercício financeiro de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. |
|------|---|------|--------|
| 1 | POLPA DE FRUTA GOIABA: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 3000 |
| 2 | POLPA DE FRUTA ACEROLA: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 2000 |
| 3 | POLPA DE FRUTA CAJÁ: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 3000 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



| | | | |
|----|--|-----|-------|
| 4 | POLPA DE FRUTA CAJU: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 3000 |
| 5 | POLPA DE FRUTA MANGA: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 1000 |
| 6 | POLPA DE FRUTA MARACUJÁ: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 3000 |
| 7 | ABÓBORA JERIMUM: tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagens em sacos plásticos resistentes, conforme quantidades solicitadas, com etiqueta de pesagem. | KG | 2000 |
| 8 | BANANA PRATA: tamanho médio (120g), 1ª qualidade, polpa firme e intacta, casca sã, coloração uniforme e maturação adequada. Embalagem em sacos resistentes com etiqueta de pesagem | KG | 5000 |
| 9 | MAMÃO PAPAYA: inteiro, firme, intacto, isento de sujidades e enfermidades, sem danos físicos ou mecânicos. | KG | 2500 |
| 10 | MAXIXE: produto próprio para consumo, acondicionado em embalagem apropriada, conforme legislação vigente. | KG | 500 |
| 11 | BATATA DOCE: procedente de espécimes vegetais sãos, isenta de rachaduras, cortes ou brotamentos. | KG | 2000 |
| 12 | BATATA INGLESA: In Natura, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar consistência firme. Não deverá apresentar rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos | KG | 1000 |
| 13 | MACAXEIRA: procedente de espécimes vegetais sãos, isenta de rachaduras, cortes ou brotamentos. | KG | 2.000 |
| 14 | OVOS CAIPIRA/CAIPIRÃO (Sistema Semi-intensivo): casca resistente e uniforme, bandejas novas, rotulagem conforme Serviço de Inspeção. | UND | 4000 |
| 15 | MELANCIA MÉDIA E GRANDE: fruto seco, maduro, sem fermentos, com casca íntegra e limpa. | KG | 12500 |
| 16 | FEIJÃO VERDE: debulhado, de 1ª qualidade, íntegro, de colheita recente, livre de sujidades e pragas, com cor e sabor próprios | KG | 300 |
| 17 | VINAGREIRA: cortada, processada e embalada, livre de resíduos, acondicionada em saco plástico transparente de 0,5 kg. | KG | 300 |
| 18 | TOMATE IN NATURA: produto fresco, maduro, firme, limpo, de coloração vermelha uniforme, isento de sujidades, | KG | 500 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



| | | | |
|----|--|------|-----|
| | rachaduras ou odores estranhos. | | |
| 19 | CHEIRO-VERDE (COENTRO E CEBOLINHA): produto fresco, limpo, coloração verde característica, embalado em maços uniformes (100g). | MAÇO | 300 |
| 20 | Mel de abelha (Apis melifera) 100% natural, puro, sem adição de açúcares ou conservantes, proveniente da agricultura familiar. Produto conforme padrão de identidade e qualidade do MAPA, livre de impurezas, com aroma e sabor característicos. Entregue em frascos lacrados de 1 litro com rotulagem completa (nome, CNPJ, lote, fabricação, e inspeção sanitária). | LT | 500 |

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação do interesse público na alimentação escolar.**

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento do objeto deverá observar os quantitativos constantes nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO, ANVISA e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o período letivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento auxiliar (chamada pública), do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última contratação do objeto promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor estimado da contratação, vide:

PLANILHAS DOS ÚLTIMOS CONTRATOS FIRMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Contrato nº 084/2025

Fornecedor: CLAUDIONOR PEREIRA LIMA

Data da Contratação: 23.05.2025

| ITEM | OBJETO | UND | QTD | P. UNT | P. TOTAL |
|-------------|---|-----|-----|--------|----------|
| 20 | POLPA DE FRUTA - ACEROLA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 585 | 16,00 | 9.360,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 9.360,00 |

Contrato nº 079/2025

Fornecedor: ALINE BANDEIRA DOS SANTOS

Data da Contratação: 23.04.2025

| ITEM | OBJETO | UND | QTD | P. UNT | P. TOTAL |
|------|---|-----|-----|--------|----------|
| 19 | POLPA DE FRUTA - GOIABA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 500 | 16,00 | 8.000,00 |
| 20 | POLPA DE FRUTA - ACEROLA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 250 | 16,00 | 4.000,00 |
| 21 | POLPA DE FRUTA - CAJÁ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 428 | 22,00 | 9.416,00 |
| 22 | POLPA DE FRUTA – CAJÚ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem | KG | 285 | 17,00 | 4.845,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



| | | | | | |
|--------------------|--|----|-----|-------|------------------|
| | adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | | | | |
| 23 | POLPA DE FRUTA - MANGA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 214 | 14,00 | 2.996,00 |
| 24 | POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 428 | 25,00 | 10.700,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 39.957,00 |

Contrato nº 083/2025

Fornecedor: ARTHUR MOREIRA DA SILVA

Data da Contratação: 23.04.2025

| ITEM | OBJETO | UND | QTD | P. UNT | P. TOTAL |
|--------------------|--|-----|-------|--------|------------------|
| 18 | MELANCIA MÉDIA E GRANDE, fruto seco, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, com casca íntegra mantendo as características sem defeitos e sujidades | KG | 9.800 | 3,50 | 34.300,00 |
| 27 | FEIJÃO VERDE acondicionado em embalagem transparente plastica, de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente ; com aspecto, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes. | KG | 300 | 18,00 | 5.400,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 39.700,00 |

Contrato nº 080/2025

Fornecedor: DORIVAN SILVA SOUSA

Data da Contratação: 23.04.2025

| ITEM | OBJETO | UND | QTD | P. UNT | P. TOTAL |
|------|---|-----|-----|--------|----------|
| 8 | MAMÃO PAPAYA: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte adequado. | KG | 350 | 12,00 | 4.200,00 |
| 11 | PEPINO: De primeira. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas. | KG | 166 | 6,00 | 996,00 |
| 19 | POLPA DE FRUTA - GOIABA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 450 | 16,00 | 7.200,00 |
| 20 | POLPA DE FRUTA - ACEROLA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 150 | 16,00 | 2.400,00 |
| 21 | POLPA DE FRUTA - CAJÁ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção | KG | 428 | 22,00 | 9.416,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



| | | | | | |
|--------------------|---|----|-----|-------|------------------|
| | em conformidade | | | | |
| 22 | POLPA DE FRUTA – CAJÚ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 180 | 17,00 | 3.060,00 |
| 24 | POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 428 | 25,00 | 10.700,00 |
| 26 | VINAGREIRA, cortada e processada e embalada, livre de resíduos de fertilizantes. Folhas de colheitas recentes, lavadas, acondicionadas em saco plástico transparente, contendo o nome do produto, qualidade e quantidade. E data do processamento. Embalagem de 0,5 kg. | KG | 200 | 10,00 | 2.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 39.972,00 |

Contrato nº 081/2025

Fornecedor: JOSEFA MARIA DA SILVA BARROS

Data da Contratação: 23.04.2025

| ITEM | OBJETO | UND | QTD | P. UNT | P. TOTAL |
|------|---|-----|------|--------|-----------|
| 2 | ABÓBORA JERIMUM tamanho média coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagens em saco plásticos resistentes, conforme quantidades solicitadas, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem | KG | 400 | 5,50 | 2.200,00 |
| 3 | BANANA PRATA: tamanho médio (120g) em pencas, 1ª qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | KG | 2000 | 8,00 | 16.000,00 |
| 8 | MAMÃO PAPAYA: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte adequado. | KG | 300 | 12,00 | 3.600,00 |
| 9 | MAXIXE: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | KG | 100 | 8,00 | 800,00 |
| 13 | BATATA DOCE deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos. | KG | 210 | 9,00 | 1.890,00 |
| 17 | MACAXEIRA deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos | KG | 2245 | 6,50 | 14.592,50 |
| 25 | OVOS CAIPIRA/CAIPIRÃO (Criado em Sistema Semi-intensivo): Devem ter casca resistente e uniforme; as bandejas, onde os ovos são | UND | 500 | 1,75 | 875,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



| | | | | |
|---|--|--|--|------------------|
| acondicionados, devem ser exclusivamente novas, não sendo permitido reaproveitamento; o rótulo deve seguir as recomendações do Serviço de Inspeção. | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | 39.957,50 |

Contrato nº 082/2025

Fornecedor: WYRISLENE LIMA DE SOUSA

Data da Contratação: 23.04.2025

| ITEM | OBJETO | UND | QTD | P. UNT | P. TOTAL |
|--------------------|--|-----|-----|--------|------------------|
| 19 | POLPA DE FRUTA - GOIABA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 500 | 16,00 | 8.000,00 |
| 20 | POLPA DE FRUTA - ACEROLA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 250 | 16,00 | 4.000,00 |
| 21 | POLPA DE FRUTA - CAJÁ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 428 | 22,00 | 9.416,00 |
| 22 | POLPA DE FRUTA - CAJÚ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 285 | 17,00 | 4.845,00 |
| 23 | POLPA DE FRUTA - MANGA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 214 | 14,00 | 2.996,00 |
| 24 | POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 428 | 25,00 | 10.700,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 39.957,00 |

Contrato nº 091/2025

Fornecedor: RAIMUNDO ANTÔNIO LIMA DE SOUSA

Data da Contratação: 23.04.2025

| ITEM | OBJETO | UND | QTD | P. UNT | P. TOTAL |
|------|--|-----|-----|--------|----------|
| 1 | ALFACE com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem | KG | 300 | 15,00 | 4.500,00 |
| 5 | CENOURA: Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos e defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. | KG | 300 | 5,50 | 1.650,00 |
| 6 | COUVE FOLHA: Com folhas lisas, viçosas, de cor verde-brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livre de resíduos de fertilizantes, de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos, de colheita recente. | KG | 150 | 13,00 | 1.950,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



| | | | | | |
|--------------------|--|-----|-------|-------|------------------|
| 10 | QUIABO: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | KG | 400 | 11,00 | 4.400,00 |
| 11 | PEPINO: De primeira. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas. | KG | 500 | 5,00 | 2.500,00 |
| 12 | TOMATE: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequado. | KG | 1500 | 7,00 | 10.500,00 |
| 16 | CHEIRO VERDE Com folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos | KG | 200 | 15,00 | 3.000,00 |
| 25 | OVOS CAIPIRA/CAIPIRÃO (Criado em Sistema Semi-intensivo): Devem ter casca resistente e uniforme; as bandejas, onde os ovos são acondicionados, devem ser exclusivamente novas, não sendo permitido reaproveitamento; o rótulo deve seguir as recomendações do Serviço de Inspeção. | UND | 3.000 | 1,49 | 4.470,00 |
| 26 | VINAGREIRA, cortada e processada e embalada, livre de resíduos de fertilizantes. Folhas de colheitas recentes, lavadas, acondicionadas em saco plástico transparente, contendo o nome do produto, qualidade e quantidade. E data do processamento. Embalagem de 0,5 kg. | KG | 300 | 8,00 | 2.400,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 35.370,00 |

Contrato nº 090/2025

Fornecedor: FRANCISCA BANDEIRA DOS SANTOS DE SOUZA

Data da Contratação: 23.04.2025

| ITEM | OBJETO | UND | QTD | P. UNT | P. TOTAL |
|------|---|-----|-----|--------|-----------|
| 19 | POLPA DE FRUTA - GOIABA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 500 | 16,00 | 8.000,00 |
| 20 | POLPA DE FRUTA - ACEROLA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 250 | 16,00 | 4.000,00 |
| 21 | POLPA DE FRUTA - CAJÁ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 428 | 22,00 | 9.416,00 |
| 22 | POLPA DE FRUTA - CAJÚ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 285 | 17,00 | 4.845,00 |
| 23 | POLPA DE FRUTA - MANGA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 214 | 14,00 | 2.996,00 |
| 24 | POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem | KG | 428 | 25,00 | 10.700,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



| | | | | |
|--|--|--|--|------------------|
| adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | 39.957,00 |

Contrato nº 089/2025

Fornecedor: JANE SOUSA DA SILVA

Data da Contratação: 23.04.2025

| ITEM | OBJETO | UND | QTD | P. UNT | P. TOTAL |
|--------------------|---|-----|-------|--------|------------------|
| 7 | FEIJÃO (Caupi, corda): Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com gau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. | KG | 300 | 9,00 | 2.700,00 |
| 12 | TOMATE: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequado. | KG | 1500 | 8,00 | 12.000,00 |
| 13 | BATATA DOCE deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos. | KG | 1720 | 9,00 | 15.480,00 |
| 16 | CHEIRO VERDE Com folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos | KG | 50 | 16,00 | 800,00 |
| 18 | MELANCIA MÉDIA E GRANDE, fruto seco, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, com casca íntegra mantendo as características sem defeitos e sujidades | KG | 2.200 | 3,50 | 7.700,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 38.680,00 |

Contrato nº 085/2025

Fornecedor: KELIA MÁRCIA SOUSA DA SILVA

Data da Contratação: 23.04.2025

| ITEM | OBJETO | UND | QTD | P. UNT | P. TOTAL |
|------|---|-----|------|--------|-----------|
| 7 | FEIJÃO (Caupi, corda): Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com gau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. | KG | 300 | 9,00 | 2.700,00 |
| 12 | TOMATE: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequado. | KG | 1500 | 8,00 | 12.000,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



| | | | | | |
|--------------------|--|----|-------|-------|------------------|
| 13 | BATATA DOCE deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos. | KG | 1720 | 9,00 | 15.480,00 |
| 16 | CHEIRO VERDE Com folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos | KG | 50 | 16,00 | 800,00 |
| 18 | MELANCIA MÉDIA E GRANDE, fruto seco, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, com casca íntegra mantendo as características sem defeitos e sujidades | KG | 2.200 | 3,50 | 7.700,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 38.680,00 |

Contrato nº 092/2025

Fornecedor: MARIA DILMA SANTOS DA SILVA

Data da Contratação: 23.04.2025

| ITEM | OBJETO | UND | QTD | P. UNT | P. TOTAL |
|--------------------|--|-----|-----|--------|------------------|
| 19 | POLPA DE FRUTA - GOIABA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 500 | 16,00 | 8.000,00 |
| 20 | POLPA DE FRUTA - ACEROLA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 250 | 16,00 | 4.000,00 |
| 21 | POLPA DE FRUTA - CAJÁ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 428 | 22,00 | 9.416,00 |
| 22 | POLPA DE FRUTA - CAJÚ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 285 | 17,00 | 4.845,00 |
| 23 | POLPA DE FRUTA - MANGA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 214 | 14,00 | 2.996,00 |
| 24 | POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 428 | 25,00 | 10.700,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 39.957,00 |

Contrato nº 088/2025

Fornecedor: ORIEL DA SILVA BARROS

Data da Contratação: 23.04.2025

| ITEM | OBJETO | UND | QTD | P. UNT | P. TOTAL |
|------|---|-----|-------|--------|----------|
| 2 | ABÓBORA JERIMUM tamanho média coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagens em sacos plásticos resistentes, conforme quantidades solicitadas, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem | KG | 1.000 | 5,50 | 5.500,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



| | | | | | |
|--------------------|---|-----|------|------|------------------|
| 3 | BANANA PRATA: tamanho médio (120g) em pencas, 1ª qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | KG | 400 | 8,00 | 3.200,00 |
| 4 | BANANA CORUDA: Em pencas, 1ª qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | KG | 2000 | 5,80 | 11.600,00 |
| 9 | MAXIXE: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | KG | 440 | 8,00 | 3.520,00 |
| 13 | BATATA DOCE deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos. | KG | 615 | 9,00 | 5.535,00 |
| 17 | MACAXEIRA deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos | KG | 1500 | 6,50 | 9.750,00 |
| 25 | OVOS CAIPIRA/CAIPIRÃO (Criado em Sistema Semi-intensivo): Devem ter casca resistente e uniforme; as bandejas, onde os ovos são acondicionados, devem ser exclusivamente novas, não sendo permitido reaproveitamento; o rótulo deve seguir as recomendações do Serviço de Inspeção. | UND | 500 | 1,75 | 875,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 39.980,00 |

Contrato nº 089/2025

Fornecedor: ORISVALDO DA SILVA BARROS

Data da Contratação: 23.04.2025

| ITEM | OBJETO | UND | QTD | P. UNT | P. TOTAL |
|------|---|-----|-------|--------|-----------|
| 2 | ABÓBORA JERIMUM tamanho média coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagens em sacos plásticos resistentes, conforme quantidades solicitadas, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem | KG | 1.100 | 5,50 | 6.050,00 |
| 3 | BANANA PRATA: tamanho médio (120g) em pencas, 1ª qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | KG | 1600 | 8,00 | 12.800,00 |
| 9 | MAXIXE: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em | KG | 460 | 8,00 | 3.680,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



| | | | | | |
|--------------------|--|-----|------|-------|------------------|
| | vigor. | | | | |
| 10 | QUIABO: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | KG | 100 | 12,99 | 1.299,00 |
| 13 | BATATA DOCE deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos. | KG | 455 | 9,00 | 4.095,00 |
| 17 | MACAXEIRA deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos. | KG | 1255 | 6,50 | 8.157,50 |
| 25 | OVOS CAIPIRA/CAIPIRÃO (Criado em Sistema Semi-intensivo): Devem ter casca resistente e uniforme; as bandejas, onde os ovos são acondicionados, devem ser exclusivamente novas, não sendo permitido reaproveitamento; o rótulo deve seguir as recomendações do Serviço de Inspeção. | UND | 506 | 1,75 | 885,50 |
| 26 | VINAGREIRA, cortada e processada e embalada, livre de resíduos de fertilizantes. Folhas de colheitas recentes, lavadas, acondicionadas em saco plástico transparente, contendo o nome do produto, qualidade e quantidade. E data do processamento. Embalagem de 0,5 kg. | KG | 300 | 10,00 | 3.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 39.967,00 |

Contrato nº 086/2025

Fornecedor: PAULA SILVA SOUSA

Data da Contratação: 23.04.2025

| ITEM | OBJETO | UND | QTD | P. UNT | P. TOTAL |
|------|---|-----|-----|--------|----------|
| 8 | MAMÃO PAPAYA: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte adequado. | KG | 350 | 12,00 | 4.200,00 |
| 11 | PEPINO: De primeira. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas. | KG | 166 | 6,00 | 996,00 |
| 19 | POLPA DE FRUTA - GOIABA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 450 | 16,00 | 7.200,00 |
| 20 | POLPA DE FRUTA - ACEROLA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 150 | 16,00 | 2.400,00 |
| 21 | POLPA DE FRUTA - CAJÁ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 428 | 22,00 | 9.416,00 |
| 22 | POLPA DE FRUTA - CAJÚ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em | KG | 180 | 17,00 | 3.060,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



| | | | | | |
|--------------------|---|----|-----|-------|------------------|
| | conformidade | | | | |
| 24 | POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 428 | 25,00 | 10.700,00 |
| 26 | VINAGREIRA, cortada e processada e embalada, livre de resíduos de fertilizantes. Folhas de colheitas recentes, lavadas, acondicionadas em saco plástico transparente, contendo o nome do produto, qualidade e quantidade. E data do processamento. Embalagem de 0,5 kg. | KG | 200 | 10,00 | 2.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 39.972,00 |

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a aquisição do objeto.

| <i>Soluções</i> | <i>Vantagens (pontos fortes)</i> | <i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i> |
|---|--|---|
| <i>Realização de Procedimento Auxiliar de Contratação (Chamada Pública)</i> | <i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i> | <i>Não se aplica</i> |
| <i>Custo Estimado</i> | <i>R\$ 400.000,00</i> | |

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento auxiliar de contratação (chamada pública), observadas as disposições contidas na Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, alterações posteriores e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** ante a possível divisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.



Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega dos materiais será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na **“Ordem de Fornecimento”**. Assim, a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio da entrega dos itens definidos pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva “Ordem de Fornecimento”.

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Cabe registrar que a presente pretensão da administração guarda correlação com a contratação pertinente aos demais itens destinados à alimentação escolar, estes licitados por meio da modalidade pregão, na forma eletrônica, sendo certo que o objeto de ambas as contratações destina-se a elaboração diária da merenda dos alunos da rede de ensino municipal.

Todavia, historicamente, no município inexistem quaisquer fatos que apontem a ocorrência de eventuais riscos ou mesmo inexecução do objeto em decorrência de empecilhos ou outro fato superveniente que tenha acarretado prejuízo ao interesse público na preservação da alimentação escolar.

Desta feita, a correlação da contratação não enseja quaisquer riscos ou danos aos contratos firmados.



4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na alimentação dos alunos da rede de ensino municipal, propiciando aos mesmos as condições físicas e mentais necessárias ao aprendizado saudável e suficiente ao seu desenvolvimento digno enquanto ser humano.

Assim, uma vez promovida a contratação, restará resguardado o direito dos alunos da rede de ensino municipal ao ensino, cumprindo o Estado o seu dever constitucional.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega dos materiais deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento auxiliar (chamada pública) a partir da data de sua assinatura até o fim do período letivo.

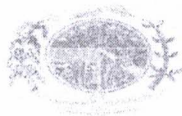
A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida as suas certificações junto a ANVISA, registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e demais órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, cultura e cultivo, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de exigir o registro dos produtos tanto na ANVISA quanto nos demais órgãos de fiscalização, sejam federais, estaduais ou municipais, conforme a natureza.

Tais disposições deverão ser observadas no momento da análise e aprovação das amostras solicitadas aos credenciados, nos autos do processo.

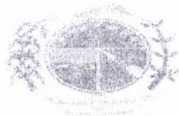
Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo auxiliar de contratação (chamada pública) a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e alterações posteriores.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

Geraldo Marinho da Silva Lemos
Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

Francisca Brandão de Sousa
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

Beatriz Oliveira de Sousa
Nutricionista

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



PREÇO MÉDIO PRATICADO NO MERCADO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|---|------|--------|----------|-----------|
| 1 | POLPA DE FRUTA GOIABA: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 3000 | 16,75 | 50.250,00 |
| 2 | POLPA DE FRUTA ACEROLA: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 2000 | 16,75 | 33.500,00 |
| 3 | POLPA DE FRUTA CAJÁ: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 3000 | 20,00 | 60.000,00 |
| 4 | POLPA DE FRUTA CAJU: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 3000 | 17,50 | 52.500,00 |
| 5 | POLPA DE FRUTA MANGA: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 1000 | 15,00 | 15.000,00 |
| 6 | POLPA DE FRUTA MARACUJÁ: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 3000 | 25,50 | 76.500,00 |
| 7 | ABÓBORA JERIMUM: tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagens em sacos plásticos resistentes, conforme quantidades solicitadas, com etiqueta de pesagem. | KG | 2000 | 5,50 | 11.000,00 |
| 8 | BANANA PRATA: tamanho médio (120g), 1ª qualidade, polpa firme e intacta, casca sã, coloração uniforme e maturação adequada. Embalagem em sacos resistentes com etiqueta de pesagem. | KG | 5000 | 8,00 | 40.000,00 |
| 9 | MAMÃO PAPAYA: inteiro, firme, intacto, isento de sujidades e enfermidades, sem danos físicos ou mecânicos. | KG | 2500 | 10,00 | 25.000,00 |
| 10 | MAXIXE: produto próprio para consumo, acondicionado em embalagem apropriada, conforme legislação vigente. | KG | 500 | 8,00 | 4.000,00 |
| 11 | BATATA DOCE: procedente de espécimes vegetais sãos, isenta de rachaduras, cortes ou brotamentos. | KG | 2000 | 7,00 | 14.000,00 |
| 12 | BATATA INGLESA: In Natura, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar consistência firme. Não deverá apresentar rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos. | KG | 1000 | 8,00 | |
| 13 | MACAXEIRA: procedente de espécimes vegetais sãos, isenta de rachaduras, cortes ou | KG | 2000 | 6,50 | 13.000,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



| | | | | | |
|--------------------|--|------|-------|-------|-------------------|
| | brotamentos. | | | | |
| 14 | OVOS CAIPIRA/CAIPIRÃO (Sistema Semi-intensivo): casca resistente e uniforme, bandejas novas, rotulagem conforme Serviço de Inspeção. | UND | 4000 | 1,75 | 7.000,00 |
| 15 | MELANCIA MÉDIA E GRANDE: fruto seco, maduro, sem fermentos, com casca íntegra e limpa. | KG | 12500 | 3,85 | 48.125,00 |
| 16 | FEIJÃO VERDE: debulhado, de 1ª qualidade, íntegro, de colheita recente, livre de sujidades e pragas, com cor e sabor próprios | KG | 300 | 19,00 | 5.700,00 |
| 17 | VINAGREIRA: cortada, processada e embalada, livre de resíduos, acondicionada em saco plástico transparente de 0,5 kg. | KG | 300 | 5,00 | 1.500,00 |
| 18 | TOMATE IN NATURA: produto fresco, maduro, firme, limpo, de coloração vermelha uniforme, isento de sujidades, rachaduras ou odores estranhos. | KG | 500 | 9,00 | 4.500,00 |
| 19 | CHEIRO-VERDE (COENTRO E CEBOLINHA): produto fresco, limpo, coloração verde característica, embalado em maços uniformes (100g). | MAÇO | 300 | 4,10 | 1.230,00 |
| 20 | Mel de abelha (Apis melífera) 100% natural, puro, sem adição de açúcares ou conservantes, proveniente da agricultura familiar. Produto conforme padrão de identidade e qualidade do MAPA, livre de impurezas, com aroma e sabor característicos. Entregue em frascos lacrados de 1 litro com rotulagem completa (nome, CNPJ, lote, fabricação, e inspeção sanitária). | LT | 500 | 70,00 | 35.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 497.805,00 |

São Francisco do Brejão (MA), 05 de fevereiro de 2026

Geraldo Marinho da Silva Lemos
Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



PESQUISA DE PREÇOS



ALINE BANDEIRA DOS SANTOS, Produtora rural, inscrita no CPF nº 614.410.523-99, residente e domiciliada na Fazenda São Luiz - Robertão, município de São Francisco do Brejão - MA.

ORÇAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|---|------|--------|----------|-----------|
| 1 | POLPA DE FRUTA GOIABA: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 3000 | 16,75 | 50.250,00 |
| 2 | POLPA DE FRUTA ACEROLA: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 2000 | 16,75 | 33.500,00 |
| 3 | POLPA DE FRUTA CAJÁ: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 3000 | 20,50 | 61.500,00 |
| 4 | POLPA DE FRUTA CAJU: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 3000 | 17,50 | 52.500,00 |
| 5 | POLPA DE FRUTA MANGA: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 1000 | 15,25 | 15.250,00 |
| 6 | POLPA DE FRUTA MARACUJÁ: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 3000 | 25,75 | 77.250,00 |
| 7 | ABÓBORA JERIMUM: tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagens em sacos plásticos resistentes, conforme quantidades | KG | 2000 | 5,25 | 10.500,00 |



| | | | | | |
|----|--|-----|-------|-------|-----------|
| | solicitadas, com etiqueta de pesagem. | | | | |
| 8 | BANANA PRATA: tamanho médio (120g), 1ª qualidade, polpa firme e intacta, casca sã, coloração uniforme e maturação adequada. Embalagem em sacos resistentes com etiqueta de pesagem | KG | 5000 | 8,00 | 40.000,00 |
| 9 | MAMÃO PAPAYA: inteiro, firme, intacto, isento de sujidades e enfermidades, sem danos físicos ou mecânicos. | KG | 2500 | 10,50 | 26.250,00 |
| 10 | MAXIXE: produto próprio para consumo, acondicionado em embalagem apropriada, conforme legislação vigente. | KG | 500 | 7,90 | 3.950,00 |
| 11 | BATATA DOCE: procedente de espécimes vegetais sãos, isenta de rachaduras, cortes ou brotamentos. | KG | 2000 | 6,95 | 13.900,00 |
| 12 | BATATA INGLESA: In Natura, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar consistência firme. Não deverá apresentar rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos | KG | 1000 | 8,00 | 8.000,00 |
| 13 | MACAXEIRA: procedente de espécimes vegetais sãos, isenta de rachaduras, cortes ou brotamentos. | KG | 2000 | 6,50 | 13.000,00 |
| 14 | OVOS CAIPIRA/CAIPIRÃO (Sistema Semi-intensivo): casca resistente e uniforme, bandejas novas, rotulagem conforme Serviço de Inspeção. | UND | 4000 | 1,75 | 7.000,00 |
| 15 | MELANCIA MÉDIA E GRANDE: fruto seco, maduro, sem fermentos, com casca íntegra e limpa. | KG | 12500 | 3,75 | 46.875,00 |
| 16 | FEIJÃO VERDE: debulhado, de 1ª qualidade, íntegro, de colheita recente, livre de sujidades e pragas, com cor e sabor próprios | KG | 300 | 20,00 | 6.000,00 |
| 17 | VINAGREIRA: cortada, processada e embalada, livre de resíduos, acondicionada | KG | 300 | 5,05 | 1.515,00 |



| | | | | | |
|--------------------|--|------|-----|-------|-------------------|
| | em saco plástico transparente de 0,5 kg. | | | | |
| 18 | TOMATE IN NATURA: produto fresco, maduro, firme, limpo, de coloração vermelha uniforme, isento de sujidades, rachaduras ou odores estranhos. | KG | 500 | 9,25 | 4.625,00 |
| 19 | CHEIRO-VERDE (COENTRO E CEBOLINHA): produto fresco, limpo, coloração verde característica, embalado em maços uniformes (100g). | MAÇO | 300 | 4,10 | 1.230,00 |
| 20 | Mel de abelha (Apis melífera) 100% natural, puro, sem adição de açúcares ou conservantes, proveniente da agricultura familiar. Produto conforme padrão de identidade e qualidade do MAPA, livre de impurezas, com aroma e sabor característicos. Entregue em frascos lacrados de 1 litro com rotulagem completa (nome, CNPJ, lote, fabricação, e inspeção sanitária). | LT | 500 | 70,00 | 35.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 508.095,00 |

São Francisco do Brejão (MA) 04 de fevereiro de 2026

Aline Bandeira dos Santos
ALINE BANDEIRA DOS SANTOS
CPF nº 614.410.523-99

DORIVAN SILVA SOUSA, Produtora rural, inscrita no CPF nº 905.305.433-20, residente e domiciliada na Fazenda Vista Alegre - Serra do Cravim, município de São Francisco do Brejão - MA.



ORÇAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--|------|--------|----------|-----------|
| 1 | POLPA DE FRUTA GOIABA: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 3000 | 17,00 | 51.000,00 |
| 2 | POLPA DE FRUTA ACEROLA: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 2000 | 17,00 | 34.000,00 |
| 3 | POLPA DE FRUTA CAJÁ: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 3000 | 20,00 | 60.000,00 |
| 4 | POLPA DE FRUTA CAJU: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 3000 | 18,00 | 54.000,00 |
| 5 | POLPA DE FRUTA MANGA: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 1000 | 14,75 | 14.750,00 |
| 6 | POLPA DE FRUTA MARACUJÁ: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 3000 | 25,50 | 76.500,00 |



| | | | | | |
|----|--|-----|-------|-------|-----------|
| 7 | ABÓBORA JERIMUM: tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagens em sacos plásticos resistentes, conforme quantidades solicitadas, com etiqueta de pesagem. | KG | 2000 | 5,75 | 11.500,00 |
| 8 | BANANA PRATA: tamanho médio (120g), 1ª qualidade, polpa firme e intacta, casca sã, coloração uniforme e maturação adequada. Embalagem em sacos resistentes com etiqueta de pesagem | KG | 5000 | 8,25 | 41.250,00 |
| 9 | MAMÃO PAPAYA: inteiro, firme, intacto, isento de sujidades e enfermidades, sem danos físicos ou mecânicos. | KG | 2500 | 10,00 | 25.000,00 |
| 10 | MAXIXE: produto próprio para consumo, acondicionado em embalagem apropriada, conforme legislação vigente. | KG | 500 | 8,10 | 4.050,00 |
| 11 | BATATA DOCE: procedente de espécimes vegetais sãos, isenta de rachaduras, cortes ou brotamentos. | KG | 2000 | 7,00 | 14.000,00 |
| 12 | BATATA INGLESA: In Natura, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar consistência firme. Não deverá apresentar rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos | KG | 1000 | 7,50 | 7.500,00 |
| 13 | MACAXEIRA: procedente de espécimes vegetais sãos, isenta de rachaduras, cortes ou brotamentos. | KG | 2000 | 6,75 | 13.500,00 |
| 14 | OVOS CAIPIRA/CAIPIRÃO (Sistema Semi-intensivo): casca resistente e uniforme, bandejas novas, rotulagem conforme Serviço de Inspeção. | UND | 4000 | 1,70 | 6.800,00 |
| 15 | MELANCIA MÉDIA E GRANDE: fruto seco, maduro, sem ferimentos, com casca íntegra e limpa. | KG | 12500 | 3,95 | 49.375,00 |



| | | | | | |
|--------------------|---|------|-----|-------|-------------------|
| 16 | FEIJÃO VERDE: debulhado, de 1ª qualidade, íntegro, de colheita recente, livre de sujidades e pragas, com cor e sabor próprios | KG | 300 | 19,00 | 5.700,00 |
| 17 | VINAGREIRA: cortada, processada e embalada, livre de resíduos, acondicionada em saco plástico transparente de 0,5 kg. | KG | 300 | 4,95 | 1.485,00 |
| 18 | TOMATE IN NATURA: produto fresco, maduro, firme, limpo, de coloração vermelha uniforme, isento de sujidades, rachaduras ou odores estranhos. | KG | 500 | 9,00 | 4.500,00 |
| 19 | CHEIRO-VERDE (COENTRO E CEBOLINHA): produto fresco, limpo, coloração verde característica, embalado em maços uniformes (100g). | MAÇO | 300 | 4,15 | 1.245,00 |
| 20 | Mel de abelha (Apis melífera) 100% natural, puro, sem adição de açúcares ou conservantes, proveniente da agricultura familiar. Produto conforme padrão de identidade e qualidade do MAPA, livre de impurezas, com aroma e sabor característicos. Entregue em frascos lacrados de 1 litro com rotulagem completa (nome, CNPJ, lote, fabricação, e inspeção sanitária). | LT | 500 | 69,50 | 34.750,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 510.905,00 |

São Francisco do Brejão (MA) 03 de fevereiro de 2026

Dorivan Silva Sousa

DORIVAN SILVA SOUSA
CPF nº 905.305.433-20

WYRISLENE LIMA DE SOUSA, Produtor rural, inscrito no CPF nº WYRISLENE LIMA DE SOUSA, residente e domiciliada no Serra do Cravinho, município de São Francisco do Brejão – MA.



ORÇAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|---|------|--------|----------|-----------|
| 1 | POLPA DE FRUTA GOIABA: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 3000 | 16,50 | 49.500,00 |
| 2 | POLPA DE FRUTA ACEROLA: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 2000 | 16,50 | 33.000,00 |
| 3 | POLPA DE FRUTA CAJÁ: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 3000 | 19,50 | 58.500,00 |
| 4 | POLPA DE FRUTA CAJU: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 3000 | 17,00 | 51.000,00 |
| 5 | POLPA DE FRUTA MANGA: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 1000 | 15,00 | 15.000,00 |
| 6 | POLPA DE FRUTA MARACUJÁ: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 3000 | 25,25 | 75.750,00 |



| | | | | | |
|----|--|-----|-------|------|-----------|
| 7 | ABÓBORA JERIMUM: tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagens em sacos plásticos resistentes, conforme quantidades solicitadas, com etiqueta de pesagem. | KG | 2000 | 5,50 | 11.000,00 |
| 8 | BANANA PRATA: tamanho médio (120g), 1ª qualidade, polpa firme e intacta, casca sã, coloração uniforme e maturação adequada. Embalagem em sacos resistentes com etiqueta de pesagem | KG | 5000 | 7,75 | 38.750,00 |
| 9 | MAMÃO PAPAYA: inteiro, firme, intacto, isento de sujidades e enfermidades, sem danos físicos ou mecânicos. | KG | 2500 | 9,50 | 23.750,00 |
| 10 | MAXIXE: produto próprio para consumo, acondicionado em embalagem apropriada, conforme legislação vigente. | KG | 500 | 8,00 | 4.000,00 |
| 11 | BATATA DOCE: procedente de espécimes vegetais sãos, isenta de rachaduras, cortes ou brotamentos. | KG | 2000 | 7,05 | 14.100,00 |
| 12 | BATATA INGLESA: In Natura, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar consistência firme. Não deverá apresentar rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos | KG | 1000 | 8,50 | 8.500,00 |
| 13 | MACAXEIRA: procedente de espécimes vegetais sãos, isenta de rachaduras, cortes ou brotamentos. | KG | 2000 | 6,25 | 12.500,00 |
| 14 | OVOS CAIPIRA/CAIPIRÃO (Sistema Semi-intensivo): casca resistente e uniforme, bandejas novas, rotulagem conforme Serviço de Inspeção. | UND | 4000 | 1,80 | 7.200,00 |
| 15 | MELANCIA MÉDIA E GRANDE: fruto seco, maduro, sem fermentos, com casca íntegra e limpa. | KG | 12500 | 3,85 | 48.125,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



Processo Administrativo nº 011/2026

São Francisco do Brejão (MA), 06 de fevereiro de 2026

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste solicitar seja autorizada a deflagração de chamamento público com objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para compor o cardápio da merenda escolar no período letivo referente ao exercício financeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

Atenciosamente,

Geraldo Marinho da Silva Lemos
Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

EXMA. SRA.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



TERMO DE REFERÊNCIA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|---|------|--------|----------|-----------|
| 1 | POLPA DE FRUTA GOIABA: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 3000 | 16,75 | 50.250,00 |
| 2 | POLPA DE FRUTA ACEROLA: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 2000 | 16,75 | 33.500,00 |
| 3 | POLPA DE FRUTA CAJÁ: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 3000 | 20,00 | 60.000,00 |
| 4 | POLPA DE FRUTA CAJU: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 3000 | 17,50 | 52.500,00 |
| 5 | POLPA DE FRUTA MANGA: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 1000 | 15,00 | 15.000,00 |
| 6 | POLPA DE FRUTA MARACUJÁ: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 3000 | 25,50 | 76.500,00 |
| 7 | ABÓBORA JERIMUM: tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagens em sacos plásticos resistentes, conforme quantidades solicitadas, com etiqueta de pesagem. | KG | 2000 | 5,50 | 11.000,00 |
| 8 | BANANA PRATA: tamanho médio (120g), 1ª qualidade, polpa firme e intacta, casca sã, coloração uniforme e maturação adequada. Embalagem em sacos resistentes com etiqueta de pesagem. | KG | 5000 | 8,00 | 40.000,00 |
| 9 | MAMÃO PAPAYA: inteiro, firme, intacto, isento de sujidades e enfermidades, sem danos físicos ou mecânicos. | KG | 2500 | 10,00 | 25.000,00 |
| 10 | MAXIXE: produto próprio para consumo, acondicionado em embalagem apropriada, conforme legislação vigente. | KG | 500 | 8,00 | 4.000,00 |
| 11 | BATATA DOCE: procedente de espécimes vegetais sãos, isenta de rachaduras, cortes ou brotamentos. | KG | 2000 | 7,00 | 14.000,00 |
| 12 | BATATA INGLESA: In Natura, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar consistência firme. Não deverá apresentar rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos. | KG | 1000 | 8,00 | |
| 13 | MACAXEIRA: procedente de espécimes vegetais sãos, isenta de rachaduras, cortes ou brotamentos. | KG | 2000 | 6,50 | 13.000,00 |
| 14 | OVOS CAIPIRA/CAIPIRÃO (Sistema Semi-intensivo): casca resistente e uniforme, bandejas novas, rotulagem conforme Serviço de Inspeção. | UND | 4000 | 1,75 | 7.000,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



| | | | | | |
|--------------------|---|------|-------|-------|-------------------|
| 15 | MELANCIA MÉDIA E GRANDE: fruto seco, maduro, sem ferimentos, com casca íntegra e limpa. | KG | 12500 | 3,85 | 48.125,00 |
| 16 | FEIJÃO VERDE: debulhado, de 1ª qualidade, íntegro, de colheita recente, livre de sujidades e pragas, com cor e sabor próprios | KG | 300 | 19,00 | 5.700,00 |
| 17 | VINAGREIRA: cortada, processada e embalada, livre de resíduos, acondicionada em saco plástico transparente de 0,5 kg. | KG | 300 | 5,00 | 1.500,00 |
| 18 | TOMATE IN NATURA: produto fresco, maduro, firme, limpo, de coloração vermelha uniforme, isento de sujidades, rachaduras ou odores estranhos. | KG | 500 | 9,00 | 4.500,00 |
| 19 | CHEIRO-VERDE (COENTRO E CEBOLINHA): produto fresco, limpo, coloração verde característica, embalado em maços uniformes (100g). | MAÇO | 300 | 4,10 | 1.230,00 |
| 20 | Mel de abelha (Apis melífera) 100% natural, puro, sem adição de açúcares ou conservantes, proveniente da agricultura familiar. Produto conforme padrão de identidade e qualidade do MAPA, livre de impurezas, com aroma e sabor característicos. Entregue em frascos lacrados de 1 litro com rotulagem completa (nome, CNPJ, lote, fabricação, e inspeção sanitária). | LT | 500 | 70,00 | 35.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 497.805,00 |

1. DOS FORNECEDORES

1.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.

2. DA HABILITAÇÃO

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; **(anexo I)**
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias; III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do domicílio da proponente;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; **(anexo I)**

- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

3. DO PROJETO DE VENDA

Envelope nº 02 - PROJETO DE VENDA

3.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. (modelo da Resolução FNDE nº 4/2015)

3.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos.

3.3. - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

3.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Secretaria Municipal de Educação não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

4.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. PREÇO

5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios não poderá ultrapassar os preços da planilha constante no presente termo de referência.

5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- preço médio pesquisado junto ao mercado local/regional, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

6. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

6.1. Especificações Técnicas

6.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente;
- h) Informação nutricional
- i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: **Contém glúten.**

6.1.1.1. A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

- a) Frutas e hortaliças frescas;
- b) Vinagre;
- c) Açúcar;
- d) Sal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. Secretaria Municipal de Educação, sito na **Rua Santo Antônio nº 80**, Centro ou outro local designado por esta.

8. PERÍODO DE FORNECIMENTO

8.1. Até o encerramento do período letivo.

9. PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

9.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.

10. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

10.1 Os fornecedores que aderirem a Chamada Pública declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

10.2 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar;

10.3 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até o final do período letivo de 2025 (dois mil e vinte e cinco);

10.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

11. PENALIDADES

11.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, exceto quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

11.2. Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

12. PAGAMENTO DAS FATURAS:

12.1. Os pagamentos do fornecimento promovido pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até trinta dias após a entrega.

12.2. O pagamento será feito mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

13. PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá

- A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- B) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- C) fiscalizar a execução do contrato;
- D) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



13.2. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

15. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

15.1. As amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação em data a ser fixada no instrumento convocatório, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.306.0003.2-016 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE
3.3.90.30 – Material de Consumo

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

17.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora e obedecerá as seguintes regras:

- I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

CRONOGRAMA DE ENTREGA

| ITEM | OBJETO | LOCAL DE ENTREGA | PRIODICIDADE |
|------|---|------------------|--------------|
| 1 | POLPA DE FRUTA GOIABA: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | SEMED | SEMANTAL |
| 2 | POLPA DE FRUTA ACEROLA: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | SEMED | SEMANTAL |
| 3 | POLPA DE FRUTA CAJÁ: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | SEMED | SEMANTAL |
| 4 | POLPA DE FRUTA CAJU: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | SEMED | SEMANTAL |
| 5 | POLPA DE FRUTA MANGA: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes | SEMED | SEMANTAL |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



| | | | |
|----|--|-------|---------|
| | de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | | |
| 6 | POLPA DE FRUTA MARACUJÁ: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | SEMED | SEMANAL |
| 7 | ABÓBORA JERIMUM: tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagens em sacos plásticos resistentes, conforme quantidades solicitadas, com etiqueta de pesagem. | SEMED | SEMANAL |
| 8 | BANANA PRATA: tamanho médio (120g), 1ª qualidade, polpa firme e intacta, casca sã, coloração uniforme e maturação adequada. Embalagem em sacos resistentes com etiqueta de pesagem | SEMED | SEMANAL |
| 9 | MAMÃO PAPAYA: inteiro, firme, intacto, isento de sujidades e enfermidades, sem danos físicos ou mecânicos. | SEMED | SEMANAL |
| 10 | MAXIXE: produto próprio para consumo, acondicionado em embalagem apropriada, conforme legislação vigente. | SEMED | SEMANAL |
| 11 | BATATA DOCE: procedente de espécimes vegetais sãos, isenta de rachaduras, cortes ou brotamentos. | SEMED | SEMANAL |
| 12 | BATATA INGLESA: In Natura, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar consistência firme. Não deverá apresentar rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos | SEMED | SEMANAL |
| 13 | MACAXEIRA: procedente de espécimes vegetais sãos, isenta de rachaduras, cortes ou brotamentos. | SEMED | SEMANAL |
| 14 | OVOS CAIPIRA/CAPIRÃO (Sistema Semi-intensivo): casca resistente e uniforme, bandejas novas, rotulagem conforme Serviço de Inspeção. | SEMED | SEMANAL |
| 15 | MELANCIA MÉDIA E GRANDE: fruto seco, maduro, sem ferimentos, com casca íntegra e limpa. | SEMED | SEMANAL |
| 16 | FEIJÃO VERDE: debulhado, de 1ª qualidade, íntegro, de colheita recente, livre de sujidades e pragas, com cor e sabor próprios | SEMED | SEMANAL |
| 17 | VINAGREIRA: cortada, processada e embalada, livre de resíduos, acondicionada em saco plástico transparente de 0,5 kg. | SEMED | SEMANAL |
| 18 | TOMATE IN NATURA: produto fresco, maduro, firme, limpo, de coloração vermelha uniforme, isento de sujidades, rachaduras ou odores estranhos. | SEMED | SEMANAL |
| 19 | CHEIRO-VERDE (COENTRO E CEBOLINHA): produto fresco, limpo, coloração verde característica, embalado em maços uniformes (100g). | SEMED | SEMANAL |
| 20 | Mel de abelha (Apis melífera) 100% natural, puro, sem adição de açúcares ou conservantes, proveniente da agricultura familiar. Produto conforme padrão de identidade e qualidade do MAPA, livre de impurezas, com aroma e sabor característicos. Entregue em frascos lacrados de 1 litro com rotulagem completa (nome, CNPJ, lote, fabricação, e inspeção sanitária). | SEMED | SEMANAL |

São Francisco do Brejão (MA), 06 de fevereiro de 2026

Geraldo Marinho da Silva Lemos
Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



**APÊNDICE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(ETP)**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 011/2026

Órgão Solicitante: SEMED

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) **Geraldo Marinho da Silva Lemos**
Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

b) **Francisca Brandão de Sousa**
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

c) **Beatriz Oliveira de Sousa**
Nutricionista

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se à observância da aquisição de alimentos junto a agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei nº 11.326/2006, no patamar mínimo de 30% dos recursos destinados à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



alimentação dos alunos da rede de ensino municipal, nos moldes do que regulamentou a Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e alterações posteriores.

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a contratação do objeto por meio de chamada pública a fim de preservar o interesse público atinente a alimentação escolar posto tratar-se de direito dos alunos da Educação e Desenvolvimento Humano básica pública e dever do Estado.

Assim, o objetivo da contratação é contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de Educação e Desenvolvimento Humano alimentar e nutricional e da oferta de refeições que satisfaçam a contento as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Finalmente, após a elaboração de cardápio e o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto e suas adequações à realidade local, considerando especialmente a última contratação firmada pela administração e sua respectiva execução durante o exercício financeiro de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. |
|------|--|------|--------|
| 1 | POLPA DE FRUTA GOIABA: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 3000 |
| 2 | POLPA DE FRUTA ACEROLA: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com | KG | 2000 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



| | | | |
|----|---|-----|-------|
| | selo de inspeção em conformidade. | | |
| 3 | POLPA DE FRUTA CAJÁ: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 3000 |
| 4 | POLPA DE FRUTA CAJU: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 3000 |
| 5 | POLPA DE FRUTA MANGA: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 1000 |
| 6 | POLPA DE FRUTA MARACUJÁ: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 3000 |
| 7 | ABÓBORA JERIMUM: tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagens em sacos plásticos resistentes, conforme quantidades solicitadas, com etiqueta de pesagem. | KG | 2000 |
| 8 | BANANA PRATA: tamanho médio (120g), 1ª qualidade, polpa firme e intacta, casca sã, coloração uniforme e maturação adequada. Embalagem em sacos resistentes com etiqueta de pesagem. | KG | 5000 |
| 9 | MAMÃO PAPAYA: inteiro, firme, intacto, isento de sujidades e enfermidades, sem danos físicos ou mecânicos. | KG | 2500 |
| 10 | MAXIXE: produto próprio para consumo, acondicionado em embalagem apropriada, conforme legislação vigente. | KG | 500 |
| 11 | BATATA DOCE: procedente de espécimes vegetais sãos, isenta de rachaduras, cortes ou brotamentos. | KG | 2000 |
| 12 | BATATA INGLESA: In Natura, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar consistência firme. Não deverá apresentar rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos. | KG | 1000 |
| 13 | MACAXEIRA: procedente de espécimes vegetais sãos, isenta de rachaduras, cortes ou brotamentos. | KG | 2.000 |
| 14 | OVOS CAIPIRA/CAIPIRÃO (Sistema Semi-intensivo): casca resistente e uniforme, bandejas novas, rotulagem conforme Serviço de Inspeção. | UND | 4000 |
| 15 | MELANCIA MÉDIA E GRANDE: fruto seco, maduro, sem ferimentos, com casca íntegra e limpa. | KG | 12500 |
| 16 | FEIJÃO VERDE: debulhado, de 1ª qualidade, íntegro, de colheita recente, livre de sujidades e pragas, com cor e sabor próprios. | KG | 300 |
| 17 | VINAGREIRA: cortada, processada e embalada, livre de resíduos, acondicionada em saco plástico transparente de 0,5 kg. | KG | 300 |
| 18 | TOMATE IN NATURA: produto fresco, maduro, firme, limpo, de coloração vermelha. | KG | 500 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



| | | | |
|----|--|------|-----|
| | uniforme, isento de sujidades, rachaduras ou odores estranhos. | | |
| 19 | CHEIRO-VERDE (COENTRO E CEBOLINHA): produto fresco, limpo, coloração verde característica, embalado em maços uniformes (100g). | MAÇO | 300 |
| 20 | Mel de abelha (Apis melífera) 100% natural, puro, sem adição de açúcares ou conservantes, proveniente da agricultura familiar. Produto conforme padrão de identidade e qualidade do MAPA, livre de impurezas, com aroma e sabor característicos. Entregue em frascos lacrados de 1 litro com rotulagem completa (nome, CNPJ, lote, fabricação, e inspeção sanitária). | LT | 500 |

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação do interesse público na alimentação escolar**.

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento do objeto deverá observar os quantitativos constantes nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO, ANVISA e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o período letivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento auxiliar (chamada pública), do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última contratação do objeto promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor estimado da contratação, vide:

PLANILHAS DOS ÚLTIMOS CONTRATOS FIRMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Contrato nº 084/2025

Fornecedor: CLAUDIONOR PEREIRA LIMA

Data da Contratação: 23.05.2025

| ITEM | OBJETO | UND | QTD | P. UNT | P. TOTAL |
|--------------------|---|-----|-----|--------|-----------------|
| 20 | POLPA DE FRUTA - ACEROLA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 585 | 16,00 | 9.360,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 9.360,00 |

Contrato nº 079/2025

Fornecedor: ALINE BANDEIRA DOS SANTOS

Data da Contratação: 23.04.2025

| ITEM | OBJETO | UND | QTD | P. UNT | P. TOTAL |
|------|---|-----|-----|--------|----------|
| 19 | POLPA DE FRUTA - GOIABA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 500 | 16,00 | 8.000,00 |
| 20 | POLPA DE FRUTA - ACEROLA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 250 | 16,00 | 4.000,00 |
| 21 | POLPA DE FRUTA - CAJÁ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 428 | 22,00 | 9.416,00 |
| 22 | POLPA DE FRUTA - CAJÚ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de | KG | 285 | 17,00 | 4.845,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



| | | | | | |
|--------------------|--|----|-----|-------|------------------|
| | inspeção em conformidade | | | | |
| 23 | POLPA DE FRUTA - MANGA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 214 | 14,00 | 2.996,00 |
| 24 | POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 428 | 25,00 | 10.700,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 39.957,00 |

Contrato nº 083/2025

Fornecedor: **ARTHUR MOREIRA DA SILVA**

Data da Contratação: **23.04.2025**

| ITEM | OBJETO | UND | QTD | P. UNT | P. TOTAL |
|--------------------|---|-----|-------|--------|------------------|
| 18 | MELANCIA MÉDIA E GRANDE, fruto seco, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, com casca íntegra mantendo as características sem defeitos e sujidades | KG | 9.800 | 3,50 | 34.300,00 |
| 27 | FEIJÃO VERDE acondicionado em embalagem transparente plástica, de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes. | KG | 300 | 18,00 | 5.400,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 39.700,00 |

Contrato nº 080/2025

Fornecedor: **DORIVAN SILVA SOUSA**

Data da Contratação: **23.04.2025**

| ITEM | OBJETO | UND | QTD | P. UNT | P. TOTAL |
|------|---|-----|-----|--------|----------|
| 8 | MAMÃO PAPAYA: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte adequado. | KG | 350 | 12,00 | 4.200,00 |
| 11 | PEPINO: De primeira. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas. | KG | 166 | 6,00 | 996,00 |
| 19 | POLPA DE FRUTA - GOIABA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 450 | 16,00 | 7.200,00 |
| 20 | POLPA DE FRUTA - ACEROLA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 150 | 16,00 | 2.400,00 |
| 21 | POLPA DE FRUTA - CAJÁ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem | KG | 428 | 22,00 | 9.416,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



| | | | | | |
|--------------------|---|----|-----|-------|------------------|
| | adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | | | | |
| 22 | POLPA DE FRUTA – CAJÚ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 180 | 17,00 | 3.060,00 |
| 24 | POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 428 | 25,00 | 10.700,00 |
| 26 | VINAGREIRA, cortada e processada e embalada, livre de resíduos de fertilizantes. Folhas de colheitas recentes, lavadas, acondicionadas em saco plástico transparente, contendo o nome do produto, qualidade e quantidade. E data do processamento. Embalagem de 0,5 kg. | KG | 200 | 10,00 | 2.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 39.972,00 |

Contrato nº 081/2025

Fornecedor: JOSEFA MARIA DA SILVA BARROS

Data da Contratação: 23.04.2025

| ITEM | OBJETO | UND | QTD | P. UNT | P. TOTAL |
|------|---|-----|------|--------|-----------|
| 2 | ABÓBORA JERIMUM tamanho média coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagens em sacos plásticos resistentes, conforme quantidades solicitadas, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem | KG | 400 | 5,50 | 2.200,00 |
| 3 | BANANA PRATA: tamanho médio (120g) em pencas, 1ª qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | KG | 2000 | 8,00 | 16.000,00 |
| 8 | MAMÃO PAPAYA: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte adequado. | KG | 300 | 12,00 | 3.600,00 |
| 9 | MAXIXE: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | KG | 100 | 8,00 | 800,00 |
| 13 | BATATA DOCE deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos. | KG | 210 | 9,00 | 1.890,00 |
| 17 | MACAXEIRA deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos | KG | 2245 | 6,50 | 14.592,50 |
| 25 | OVOS CAIPIRA/CAIPIRÃO (Criado em Sistema | UND | 500 | 1,75 | 875,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



| | | | | |
|---|--|--|--|------------------|
| Semi-intensivo): Devem ter casca resistente e uniforme; as bandejas, onde os ovos são acondicionados, devem ser exclusivamente novas, não sendo permitido reaproveitamento; o rótulo deve seguir as recomendações do Serviço de Inspeção. | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | 39.957,50 |

Contrato nº 082/2025

Fornecedor: WYRISLENE LIMA DE SOUSA

Data da Contratação: 23.04.2025

| ITEM | OBJETO | UND | QTD | P. UNT | P. TOTAL |
|--------------------|--|-----|-----|--------|------------------|
| 19 | POLPA DE FRUTA - GOIABA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 500 | 16,00 | 8.000,00 |
| 20 | POLPA DE FRUTA - ACEROLA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 250 | 16,00 | 4.000,00 |
| 21 | POLPA DE FRUTA - CAJÁ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 428 | 22,00 | 9.416,00 |
| 22 | POLPA DE FRUTA - CAJÚ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 285 | 17,00 | 4.845,00 |
| 23 | POLPA DE FRUTA - MANGA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 214 | 14,00 | 2.996,00 |
| 24 | POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 428 | 25,00 | 10.700,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 39.957,00 |

Contrato nº 091/2025

Fornecedor: RAIMUNDO ANTÔNIO LIMA DE SOUSA

Data da Contratação: 23.04.2025

| ITEM | OBJETO | UND | QTD | P. UNT | P. TOTAL |
|------|---|-----|-----|--------|----------|
| 1 | ALFACE com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem | KG | 300 | 15,00 | 4.500,00 |
| 5 | CENOURA: Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos e defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. | KG | 300 | 5,50 | 1.650,00 |
| 6 | COUVE FOLHA: Com folhas lisas, viçosas, de cor verde-brilhante, com coloração e tamanho uniformes e | KG | 150 | 13,00 | 1.950,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
 Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



| | | | | | |
|--------------------|--|-----|-------|-------|------------------|
| | típicos da variedade, livre de resíduos de fertilizantes, de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos, de colheita recente. | | | | |
| 10 | QUIABO: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | KG | 400 | 11,00 | 4.400,00 |
| 11 | PEPINO: De primeira. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas. | KG | 500 | 5,00 | 2.500,00 |
| 12 | TOMATE: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequado. | KG | 1500 | 7,00 | 10.500,00 |
| 16 | CHEIRO VERDE Com folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos | KG | 200 | 15,00 | 3.000,00 |
| 25 | OVOS CAIPIRA/CAIPIRÃO (Criado em Sistema Semi-intensivo): Devem ter casca resistente e uniforme; as bandejas, onde os ovos são acondicionados, devem ser exclusivamente novas, não sendo permitido reaproveitamento; o rótulo deve seguir as recomendações do Serviço de Inspeção. | UND | 3.000 | 1,49 | 4.470,00 |
| 26 | VINAGREIRA, cortada e processada e embalada, livre de resíduos de fertilizantes. Folhas de colheitas recentes, lavadas, acondicionadas em saco plástico transparente, contendo o nome do produto, qualidade e quantidade. E data do processamento. Embalagem de 0,5 kg. | KG | 300 | 8,00 | 2.400,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 35.370,00 |

Contrato nº 090/2025

Fornecedor: FRANCISCA BANDEIRA DOS SANTOS DE SOUZA

Data da Contratação: 23.04.2025

| ITEM | OBJETO | UND | QTD | P. UNT | P. TOTAL |
|------|---|-----|-----|--------|----------|
| 19 | POLPA DE FRUTA - GOIABA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 500 | 16,00 | 8.000,00 |
| 20 | POLPA DE FRUTA - ACEROLA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 250 | 16,00 | 4.000,00 |
| 21 | POLPA DE FRUTA - CAJÁ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 428 | 22,00 | 9.416,00 |
| 22 | POLPA DE FRUTA - CAJÚ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 285 | 17,00 | 4.845,00 |
| 23 | POLPA DE FRUTA - MANGA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem | KG | 214 | 14,00 | 2.996,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
 Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



| | | | | | |
|--------------------|--|----|-----|-------|------------------|
| | adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | | | | |
| 24 | POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 428 | 25,00 | 10.700,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 39.957,00 |

Contrato nº 089/2025

Fornecedor: JANE SOUSA DA SILVA

Data da Contratação: 23.04.2025

| ITEM | OBJETO | UND | QTD | P. UNT | P. TOTAL |
|--------------------|---|-----|-------|--------|------------------|
| 7 | FEIJÃO (Caupi, corda): Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com gau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. | KG | 300 | 9,00 | 2.700,00 |
| 12 | TOMATE: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequado. | KG | 1500 | 8,00 | 12.000,00 |
| 13 | BATATA DOCE deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos. | KG | 1720 | 9,00 | 15.480,00 |
| 16 | CHEIRO VERDE Com folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos | KG | 50 | 16,00 | 800,00 |
| 18 | MELANCIA MÉDIA E GRANDE, fruto seco, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, com casca íntegra mantendo as características sem defeitos e sujidades | KG | 2.200 | 3,50 | 7.700,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 38.680,00 |

Contrato nº 085/2025

Fornecedor: KELIA MÁRCIA SOUSA DA SILVA

Data da Contratação: 23.04.2025

| ITEM | OBJETO | UND | QTD | P. UNT | P. TOTAL |
|------|---|-----|------|--------|----------|
| 7 | FEIJÃO (Caupi, corda): Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com gau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. | KG | 300 | 9,00 | 2.700,00 |
| 12 | TOMATE: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, | KG | 1500 | 8,00 | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



| | | | | | |
|--------------------|--|----|-------|-------|------------------|
| | odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequado. | | | | 12.000,00 |
| 13 | BATATA DOCE deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos. | KG | 1720 | 9,00 | 15.480,00 |
| 16 | CHEIRO VERDE Com folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos | KG | 50 | 16,00 | 800,00 |
| 18 | MELANCIA MÉDIA E GRANDE, fruto seco, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, com casca íntegra mantendo as características sem defeitos e sujidades | KG | 2.200 | 3,50 | 7.700,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 38.680,00 |

Contrato nº 092/2025

Fornecedor: MARIA DILMA SANTOS DA SILVA

Data da Contratação: 23.04.2025

| ITEM | OBJETO | UND | QTD | P. UNT | P. TOTAL |
|--------------------|--|-----|-----|--------|------------------|
| 19 | POLPA DE FRUTA - GOIABA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 500 | 16,00 | 8.000,00 |
| 20 | POLPA DE FRUTA - ACEROLA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 250 | 16,00 | 4.000,00 |
| 21 | POLPA DE FRUTA - CAJÁ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 428 | 22,00 | 9.416,00 |
| 22 | POLPA DE FRUTA - CAJÚ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 285 | 17,00 | 4.845,00 |
| 23 | POLPA DE FRUTA - MANGA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 214 | 14,00 | 2.996,00 |
| 24 | POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 428 | 25,00 | 10.700,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 39.957,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



Contrato nº 088/2025

Fornecedor: ORIEL DA SILVA BARROS

Data da Contratação: 23.04.2025

| ITEM | OBJETO | UND | QTD | P. UNT | P. TOTAL |
|--------------------|---|-----|-------|--------|------------------|
| 2 | ABÓBORA JERIMUM tamanho média coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagens em sacos plásticos resistentes, conforme quantidades solicitadas, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem | KG | 1.000 | 5,50 | 5.500,00 |
| 3 | BANANA PRATA: tamanho médio (120g) em pencas, 1ª qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | KG | 400 | 8,00 | 3.200,00 |
| 4 | BANANA CORUDA: Em pencas, 1ª qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | KG | 2000 | 5,80 | 11.600,00 |
| 9 | MAXIXE: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | KG | 440 | 8,00 | 3.520,00 |
| 13 | BATATA DOCE deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos. | KG | 615 | 9,00 | 5.535,00 |
| 17 | MACAXEIRA deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos | KG | 1500 | 6,50 | 9.750,00 |
| 25 | OVOS CAIPIRA/CAIPIRÃO (Criado em Sistema Semi-intensivo): Devem ter casca resistente e uniforme; as bandejas, onde os ovos são acondicionados, devem ser exclusivamente novas, não sendo permitido reaproveitamento; o rótulo deve seguir as recomendações do Serviço de Inspeção. | UND | 500 | 1,75 | 875,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 39.980,00 |

Contrato nº 089/2025

Fornecedor: ORISVALDO DA SILVA BARROS

Data da Contratação: 23.04.2025

| ITEM | OBJETO | UND | QTD | P. UNT | P. TOTAL |
|------|---|-----|-------|--------|----------|
| 2 | ABÓBORA JERIMUM tamanho média coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagens em sacos plásticos resistentes, conforme quantidades solicitadas, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem | KG | 1.100 | 5,50 | 6.050,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



| | | | | | |
|--------------------|---|-----|------|-------|------------------|
| 3 | BANANA PRATA: tamanho médio (120g) em pencas, 1ª qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | KG | 1600 | 8,00 | 12.800,00 |
| 9 | MAXIXE: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | KG | 460 | 8,00 | 3.680,00 |
| 10 | QUIABO: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | KG | 100 | 12,99 | 1.299,00 |
| 13 | BATATA DOCE deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofo. | KG | 455 | 9,00 | 4.095,00 |
| 17 | MACAXEIRA deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofo. | KG | 1255 | 6,50 | 8.157,50 |
| 25 | OVOS CAIPIRA/CAIPIRÃO (Criado em Sistema Semi-intensivo): Devem ter casca resistente e uniforme; as bandejas, onde os ovos são acondicionados, devem ser exclusivamente novas, não sendo permitido reaproveitamento; o rótulo deve seguir as recomendações do Serviço de Inspeção. | UND | 506 | 1,75 | 885,50 |
| 26 | VINAGREIRA, cortada e processada e embalada, livre de resíduos de fertilizantes. Folhas de colheitas recentes, lavadas, acondicionadas em saco plástico transparente, contendo o nome do produto, qualidade e quantidade. E data do processamento. Embalagem de 0,5 kg. | KG | 300 | 10,00 | 3.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 39.967,00 |

Contrato nº 086/2025

Fornecedor: PAULA SILVA SOUSA

Data da Contratação: 23.04.2025

| ITEM | OBJETO | UND | QTD | P. UNT | P. TOTAL |
|------|---|-----|-----|--------|----------|
| 8 | MAMÃO PAPAYA: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte adequado. | KG | 350 | 12,00 | 4.200,00 |
| 11 | PEPINO: De primeira. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas. | KG | 166 | 6,00 | 996,00 |
| 19 | POLPA DE FRUTA - GOIABA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 450 | 16,00 | 7.200,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
 Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



| | | | | | |
|--------------------|---|----|-----|-------|------------------|
| 20 | POLPA DE FRUTA - ACEROLA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 150 | 16,00 | 2.400,00 |
| 21 | POLPA DE FRUTA - CAJÁ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 428 | 22,00 | 9.416,00 |
| 22 | POLPA DE FRUTA - CAJÚ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 180 | 17,00 | 3.060,00 |
| 24 | POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 428 | 25,00 | 10.700,00 |
| 26 | VINAGREIRA, cortada e processada e embalada, livre de resíduos de fertilizantes. Folhas de colheitas recentes, lavadas, acondicionadas em saco plástico transparente, contendo o nome do produto, qualidade e quantidade. E data do processamento. Embalagem de 0,5 kg. | KG | 200 | 10,00 | 2.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 39.972,00 |

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a aquisição do objeto.

| <i>Soluções</i> | <i>Vantagens (pontes fortes)</i> | <i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i> |
|---|--|---|
| <i>Realização de Procedimento Auxiliar de Contratação (Chamada Pública)</i> | <i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i> | <i>Não se aplica</i> |
| <i>Custo Estimado</i> | <i>R\$ 400.000,00</i> | |

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento auxiliar de contratação (chamada pública), observadas as disposições contidas na Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, alterações posteriores e demais normas pertinentes.



2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação por item ante a possível divisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega dos materiais será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na “Ordem de Fornecimento”. Assim, a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio da entrega dos itens definidos pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva “Ordem de Fornecimento”.

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Cabe registrar que a presente pretensão da administração guarda correlação com a contratação pertinente aos demais itens destinados à alimentação escolar, estes licitados por meio da modalidade pregão, na forma eletrônica, sendo certo que o objeto de ambas as contratações destina-se a elaboração diária da merenda dos alunos da rede de ensino municipal.

Todavia, historicamente, no município inexistem quaisquer fatos que apontem a ocorrência de eventuais riscos ou mesmo inexecução do objeto em decorrência de empecilhos ou



outro fato superveniente que tenha acarretado prejuízo ao interesse público na preservação da alimentação escolar.

Desta feita, a correlação da contratação não enseja quaisquer riscos ou danos aos contratos firmados.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na alimentação dos alunos da rede de ensino municipal, propiciando aos mesmos as condições físicas e mentais necessárias ao aprendizado saudável e suficiente ao seu desenvolvimento digno enquanto ser humano.

Assim, uma vez promovida a contratação, restará resguardado o direito dos alunos da rede de ensino municipal ao ensino, cumprindo o Estado o seu dever constitucional.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega dos materiais deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento auxiliar (chamada pública) a partir da data de sua assinatura até o fim do período letivo.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida as suas certificações junto a ANVISA, registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e demais órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, cultura e cultivo, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de exigir o registro dos produtos tanto na ANVISA quanto nos demais órgãos de fiscalização, sejam federais, estaduais ou municipais, conforme a natureza.

Tais disposições deverão ser observadas no momento da análise e aprovação das amostras solicitadas aos credenciados, nos autos do processo.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo auxiliar de contratação (chamada pública) a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e alterações posteriores.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

Geraldo Marinho da Silva Lemos
Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

Francisca Brandão de Sousa
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

Beatriz Oliveira de Sousa
Nutricionista

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA




AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma do art. 79, da Lei nº 14.133, a iniciar o procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

São Francisco do Brejão (MA), 06 de fevereiro de 2026


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



CHAMADA PÚBLICA Nº __/2026

MINUTA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em observância a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, realizará CHAMADA PÚBLICA, em __/__/__ às __ hs, na sede da Prefeitura Municipal sito na Rua Padre Cicero nº 51 Centro São Francisco do Brejão - MA para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para compor o cardápio das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de São Francisco do Brejão (MA), conforme especificações abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|---|------|--------|----------|-----------|
| 1 | POLPA DE FRUTA GOIABA: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 3000 | 16,75 | 50.250,00 |
| 2 | POLPA DE FRUTA ACEROLA: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 2000 | 16,75 | 33.500,00 |
| 3 | POLPA DE FRUTA CAJÁ: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 3000 | 20,00 | 60.000,00 |
| 4 | POLPA DE FRUTA CAJU: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 3000 | 17,50 | 52.500,00 |
| 5 | POLPA DE FRUTA MANGA: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 1000 | 15,00 | 15.000,00 |
| 6 | POLPA DE FRUTA MARACUJÁ: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade | KG | 3000 | 25,50 | 76.500,00 |
| 7 | ABÓBORA JERIMUM: tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagens em sacos plásticos resistentes, conforme quantidades solicitadas, com etiqueta de pesagem. | KG | 2000 | 5,50 | 11.000,00 |
| 8 | BANANA PRATA: tamanho médio (120g), 1ª qualidade, polpa firme e intacta, casca sã, coloração | KG | 5000 | 8,00 | 40.000,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



| | | | | | |
|--------------------|--|------|-------|-------|-------------------|
| | uniforme e maturação adequada. Embalagem em sacos resistentes com etiqueta de pesagem | | | | |
| 9 | MAMÃO PAPAYA: inteiro, firme, intacto, isento de sujidades e enfermidades, sem danos físicos ou mecânicos. | KG | 2500 | 10,00 | 25.000,00 |
| 10 | MAXIXE: produto próprio para consumo, acondicionado em embalagem apropriada, conforme legislação vigente. | KG | 500 | 8,00 | 4.000,00 |
| 11 | BATATA DOCE: procedente de espécimes vegetais sãos, isenta de rachaduras, cortes ou brotamentos. | KG | 2000 | 7,00 | 14.000,00 |
| 12 | BATATA INGLESA: In Natura, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar consistência firme. Não deverá apresentar rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos | KG | 1000 | 8,00 | |
| 13 | MACAXEIRA: procedente de espécimes vegetais sãos, isenta de rachaduras, cortes ou brotamentos. | KG | 2000 | 6,50 | 13.000,00 |
| 14 | OVOS CAIPIRA/CAPIRÃO (Sistema Semi-intensivo): casca resistente e uniforme, bandejas novas, rotulagem conforme Serviço de Inspeção. | UND | 4000 | 1,75 | 7.000,00 |
| 15 | MELANCIA MÉDIA E GRANDE: fruto seco, maduro, sem ferimentos, com casca íntegra e limpa. | KG | 12500 | 3,85 | 48.125,00 |
| 16 | FEIJÃO VERDE: debulhado, de 1ª qualidade, íntegro, de colheita recente, livre de sujidades e pragas, com cor e sabor próprios | KG | 300 | 19,00 | 5.700,00 |
| 17 | VINAGREIRA: cortada, processada e embalada, livre de resíduos, acondicionada em saco plástico transparente de 0,5 kg. | KG | 300 | 5,00 | 1.500,00 |
| 18 | TOMATE IN NATURA: produto fresco, maduro, firme, limpo, de coloração vermelha uniforme, isento de sujidades, rachaduras ou odores estranhos. | KG | 500 | 9,00 | 4.500,00 |
| 19 | CHEIRO-VERDE (COENTRO E CEBOLINHA): produto fresco, limpo, coloração verde característica, embalado em maços uniformes (100g). | MAÇO | 300 | 4,10 | 1.230,00 |
| 20 | Mel de abelha (Apis melífera) 100% natural, puro, sem adição de açúcares ou conservantes, proveniente da agricultura familiar. Produto conforme padrão de identidade e qualidade do MAPA, livre de impurezas, com aroma e sabor característicos. Entregue em frascos lacrados de 1 litro com rotulagem completa (nome, CNPJ, lote, fabricação, e inspeção sanitária). | LT | 500 | 70,00 | 35.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 497.805,00 |

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 27 da Resolução FNDE nº 026/2013.

ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante; **(anexo I)**
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; **(anexo I)**
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do domicílio da proponente;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; **(anexo I)**
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

3. DO PROJETO DE VENDA

ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

3.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE nº 4/2015).

3.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos

3.3. - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



3.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Secretaria Municipal de Educação não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

4.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

5.1 Especificações Técnicas

5.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:



- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente;
- h) Informação nutricional
- i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: **Contém glúten.**

5.1.1.1. A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

- a) Frutas e hortaliças frescas;
- b) Vinagre;
- c) Açúcar;
- d) Sal.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Secretaria Municipal de Educação, sito na **Rua Santo Antônio, nº 80, Centro** ou outro local designado por esta.

7. PERÍODO DE FORNECIMENTO

7.1. Até o encerramento do período letivo.

8. PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

8.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.

9. PREÇO

9.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios não poderá ultrapassar os preços da planilha constante no item nº 01 do presente edital.

9.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- preço médio pesquisado junto ao mercado local/regional, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

10. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

10.1. As amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação no dia ___ de _____ de 2026 das ___ hs as ___ hs, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

11. CONTRATO

11.1. O Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no **Anexo III.**



12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.306.0003.2-016 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE
3.3.90.30 – Material de Consumo

13. PAGAMENTO DAS FATURAS:

13.1. Os pagamentos do fornecimento promovido pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até trinta dias após a entrega.

13.2. O pagamento será feito mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

14. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

14.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

14.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar;

14.3 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até o final do período letivo de 2026 (dois mil e vinte e cinco);

14.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

15. FATOS SUPERVENIENTES

15.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

16. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

16.1. Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública, a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



17.2. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: endereço eletrônico meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação à Secretaria Municipal de Educação por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com, São Francisco do Brejão- MA.

17.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

17.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

17.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 14.133/21.

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR;

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ENTREGA;

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

São Francisco do Brejão (MA), 09 de fevereiro de 2026

Geraldo Marinho da Silva Lemos
Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



ANEXO I
 MODELO DE PROJETO DE VENDA
 MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR | | | | | | |
|---|------------|---|------------------------|------------|--------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO | | | | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS | | | | | | |
| GRUPO FORMAL | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CNPJ | | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | | 7. CEP | |
| 5. E-mail | | 6. DDD/Fone | | | | |
| 8. N° DAP Jurídica | | 9. Banco | 10. Agência Corrente | | 11. Conta N° da Conta | |
| 12. N° de Associados | | 13. N° de Associados de acordo com a Lei | | | 14. N° de Associados com | |
| 15. Nome do representante | | 16. CPF | | | 17. DDD/Fone | |
| 18. Endereço | | | 19. Município/UF | | | |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO | | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | | 2. CNPJ | | 3. | |
| 4. Endereço | | | 5. DDD/Fone | | | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | | 7. CPF | | |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* | | 5. Cronograma | |
| | | | 4.1. Unitário | 4.2. Total | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| OBS: * Preço publicado no Edital n° /2026 (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima | | | | | | |
| Local e Data | | Assinatura do Representante do Grupo Formal | | | Fone/E-mail: | |



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
 Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS

GRUPO INFORMAL

| | | |
|---|--|-----------------|
| 1. Nome do Proponente | 2. CPF | 5. CEP |
| 3. Endereço | 4. Município/UF | |
| 6. E-mail (quando houver) | 7. Fone | |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando | 10. E-mail/Fone |

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

| 1. Nome do Agricultor (a) | 2. CPF | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
|---------------------------|--------|--------|----------|---------------|----------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

| | | |
|-----------------------------------|---------|--------------|
| 1. Nome da Entidade | 2. CNPJ | 3. Município |
| 4. Endereço | | 5. DDD/Fone |
| 6. Nome do representante e e-mail | 7. CPF | |

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade | 6. Valor Total |
|---|------------|------------|---------------|---------------------------------|----------------|
| | | | | | Total |
| | | | | | Total |
| | | | | | Total |



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
 Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|----------|
| | | | | | | Total |
| | | | | | | Total |
| | | | | | | Total |
| | | | | | | Total do |

OBS: * Preço publicado no Edital nº /2026 (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
|------------|------------|---------------|------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | Total do projeto: | |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima

| | | |
|---------------|---|----------------------|
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal | Fone/E-mail: CPF: |
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | Assinatura |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR | | | | | |
|--|---------|--------------------------|---------------------|---------------------------|---------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO | | | | | |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CPF | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | 5. CEP | |
| 6. N° da DAP Física | | 7. DDD/Fone | | 8. E-mail (quando houver) | |
| 9. Banco | | 10. N° da Agência | | 11. N° da Conta Corrente | |
| II- Relação dos Produtos | | | | | |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de |
| | | | Unitário | Total | |
| OBS: * Preço publicado no Edital n° ___/2026 (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO | | | | | |
| Nome | | | CNPJ | | Município |
| Endereço | | | | | Fone |
| Nome do Representante Legal | | | | CPF | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data | | Assinatura do Fornecedor | | CPF: | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



ANEXO II
CRONOGRAMA DE ENTREGA

| ITEM | OBJETO | LOCAL DE ENTREGA | PRIODICIDADE |
|------|---|------------------|--------------|
| 1 | POLPA DE FRUTA GOIABA: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | SEMED | SEMANAL |
| 2 | POLPA DE FRUTA ACEROLA: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | SEMED | SEMANAL |
| 3 | POLPA DE FRUTA CAJÁ: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | SEMED | SEMANAL |
| 4 | POLPA DE FRUTA CAJU: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | SEMED | SEMANAL |
| 5 | POLPA DE FRUTA MANGA: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | SEMED | SEMANAL |
| 6 | POLPA DE FRUTA MARACUJÁ: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | SEMED | SEMANAL |
| 7 | ABÓBORA JERIMUM: tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagens em sacos plásticos resistentes, conforme quantidades solicitadas, com etiqueta de pesagem. | SEMED | SEMANAL |
| 8 | BANANA PRATA: tamanho médio (120g), 1ª qualidade, polpa firme e intacta, casca sã, coloração uniforme e maturação adequada. Embalagem em sacos resistentes com etiqueta de pesagem. | SEMED | SEMANAL |
| 9 | MAMÃO PAPAYA: inteiro, firme, intacto, isento de sujidades e enfermidades, sem danos físicos ou mecânicos. | SEMED | SEMANAL |
| 10 | MAXIXE: produto próprio para consumo, acondicionado em embalagem apropriada, conforme legislação vigente. | SEMED | SEMANAL |
| 11 | BATATA DOCE: procedente de | SEMED | SEMANAL |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



| | | | |
|----|--|-------|---------|
| | espécimes vegetais são, isenta de rachaduras, cortes ou brotamentos. | | |
| 12 | BATATA INGLESA: In Natura, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar consistência firme. Não deverá apresentar rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos | SEMED | SEMANAL |
| 13 | MACAXEIRA: procedente de espécimes vegetais são, isenta de rachaduras, cortes ou brotamentos. | SEMED | SEMANAL |
| 14 | OVOS CAIPIRA/CAIPIRÃO (Sistema Semi-intensivo): casca resistente e uniforme, bandejas novas, rotulagem conforme Serviço de Inspeção. | SEMED | SEMANAL |
| 15 | MELANCIA MÉDIA E GRANDE: fruto seco, maduro, sem fermentos, com casca íntegra e limpa. | SEMED | SEMANAL |
| 16 | FEIJÃO VERDE: debulhado, de 1ª qualidade, íntegro, de colheita recente, livre de sujidades e pragas, com cor e sabor próprios | SEMED | SEMANAL |
| 17 | VINAGREIRA: cortada, processada e embalada, livre de resíduos, acondicionada em saco plástico transparente de 0,5 kg. | SEMED | SEMANAL |
| 18 | TOMATE IN NATURA: produto fresco, maduro, firme, limpo, de coloração vermelha uniforme, isento de sujidades, rachaduras ou odores estranhos. | SEMED | SEMANAL |
| 19 | CHEIRO-VERDE (COENTRO E CEBOLINHA): produto fresco, limpo, coloração verde característica, embalado em maços uniformes (100g). | SEMED | SEMANAL |
| 20 | Mel de abelha (Apis melífera) 100% natural, puro, sem adição de açúcares ou conservantes, proveniente da agricultura familiar. Produto conforme padrão de identidade e qualidade do MAPA, livre de impurezas, com aroma e sabor característicos. Entregue em frascos lacrados de 1 litro com rotulagem completa (nome, CNPJ, lote, fabricação, e inspeção sanitária). | SEMED | SEMANAL |



ANEXO III

CONTRATO N° ___/2026 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR

O Município de São Francisco do Brejão (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Santo Antônio, n° 80, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 204220947 SSP-MA e do CPF n° 487.519.013-15, doravante denominada **CONTRATANTE** e _____, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede na cidade de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, neste ato representado por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua _____, portador da cédula de identidade n.º _____, e CPF n.º _____ doravante denominado **CONTRATADA**, celebram, entre si, o presente instrumento de contrato, com escora na Lei n° 14.133/21 e **CHAMADA PÚBLICA N° ___/2026**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto deste contrato a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR** das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de São Francisco do Brejão (MA), verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA n° ___/2026**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
 Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término do período letivo de 2026 (dois mil e vinte e quatro).

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA nº ____/2026.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. CPF | 3. DAP | 4. Produto | 5. Unidade | 6. Quantidade/ Unidade | 7. Preço Proposto | 8. Valor Total |
|--------------------------------|--------|--------|------------|------------|------------------------|-------------------|----------------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 12.306.0003.2-016 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE
- 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, exceto quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá

- A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- B) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- C) fiscalizar a execução do contrato;
- D) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO ÚNICO

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato observará a **CHAMADA PÚBLICA** nº ____/2026, **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 14.133/21**, a qual será aplicada nos casos omissos.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- A) por acordo entre as partes;
- B) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- C) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E UM:

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do período letivo.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

Fica eleito o foro de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes juntamente com duas testemunhas.

São Francisco do Brejão (MA), ____ de ____ de 2026

CONTRATANTE
Secretário Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



Processo Administrativo nº 011/2026

São Francisco do Brejão (MA), 10 de fevereiro de 2026

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de chamada pública e seus anexos, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme termo de referência acostado ao feito, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 53, § 1º da Lei nº 14.133/21).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Geraldo Marinho da Silva Lemos
Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

À
Assessoria Jurídica do Município de São Francisco do Brejão – MA
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER – PGM

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de procedimento de chamamento público destinado a “[...] **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para compor o cardápio da merenda escolar [...]**”.

Uma vez elaborado termo de referência e obtido o preço médio praticado no mercado por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores locais, fora deflagrado o procedimento administrativo na modalidade de Chamada Pública.

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 026/2013, modificada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, regulamentam a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural por parte da administração pública para fins de fomento da atividade, determinando a aplicação do percentual mínimo de 30% (trinta por cento) dos recursos destinados a merenda escolar para fins de aquisição dos gêneros retrocitados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Estabelecida a demanda pela Secretaria Municipal de Educação, fora deflagrado o procedimento, sendo certo que a minuta do edital do certame prevê, minuciosamente, as regras do feito, trazendo como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: modelo de projeto de venda, cronograma de entrega e minuta do contrato, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames da Lei nº 14.133/21.

Sobre o tema, invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão, ensina:

“Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 14.133/21.

CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 92 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc.” (ob. cit. pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade do instrumento convocatório do certame.

Este é o Parecer.

Remeta-se ao setor competente para as providências que julgar cabíveis.

São Francisco do Brejão (MA), 10 de fevereiro de 2026

Fabícléia Sousa Conceição
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 004/2025

Fabícléia Sousa Conceição
Assessora Jurídica
OAB-MA 21.245



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo nº 011/2025 - SEMED

São Francisco do Brejão, (MA), 10 de fevereiro de 2026

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

Fabícleia Sousa Conceição
Procuradora Geral do Município
Poderia Nº 001/2025

Fabícleia Sousa Conceição
Assessora Jurídica
OAB-MA 21.245

O ILMO. SR.
GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
NESTA



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EDITAL

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em observância a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, realizará CHAMADA PÚBLICA, em 04/03/2026 às 08:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal sito na Rua Padre Cicero nº 51 Centro São Francisco do Brejão - MA para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para compor o cardápio das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de São Francisco do Brejão (MA), conforme especificações abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|---|------|--------|----------|-----------|
| 1 | POLPA DE FRUTA GOIABA: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 3000 | 16,75 | 50.250,00 |
| 2 | POLPA DE FRUTA ACEROLA: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 2000 | 16,75 | 33.500,00 |
| 3 | POLPA DE FRUTA CAJÁ: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 3000 | 20,00 | 60.000,00 |
| 4 | POLPA DE FRUTA CAJU: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 3000 | 17,50 | 52.500,00 |
| 5 | POLPA DE FRUTA MANGA: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 1000 | 15,00 | 15.000,00 |
| 6 | POLPA DE FRUTA MARACUJÁ: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | KG | 3000 | 25,50 | 76.500,00 |
| 7 | ABÓBORA JERIMUM: tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagens em sacos plásticos resistentes, conforme quantidades solicitadas, com etiqueta de pesagem. | KG | 2000 | 5,50 | 11.000,00 |
| 8 | BANANA PRATA: tamanho médio (120g), 1ª qualidade, polpa firme e intacta, casca sã, coloração uniforme e maturação adequada. Embalagem em sacos | KG | 5000 | 8,00 | 40.000,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



| | | | | | |
|--------------------|--|------|-------|-------|-------------------|
| | resistentes com etiqueta de pesagem | | | | |
| 9 | MAMÃO PAPAIA: inteiro, firme, intacto, isento de sujidades e enfermidades, sem danos físicos ou mecânicos. | KG | 2500 | 10,00 | 25.000,00 |
| 10 | MAXIXE: produto próprio para consumo, acondicionado em embalagem apropriada, conforme legislação vigente. | KG | 500 | 8,00 | 4.000,00 |
| 11 | BATATA DOCE: procedente de espécimes vegetais sãos, isenta de rachaduras, cortes ou brotamentos. | KG | 2000 | 7,00 | 14.000,00 |
| 12 | BATATA INGLESA: In Natura, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar consistência firme. Não deverá apresentar rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofo | KG | 1000 | 8,00 | |
| 13 | MACAXEIRA: procedente de espécimes vegetais sãos, isenta de rachaduras, cortes ou brotamentos. | KG | 2000 | 6,50 | 13.000,00 |
| 14 | OVOS CAIPIRA/CAIPIRÃO (Sistema Semi-intensivo): casca resistente e uniforme, bandejas novas, rotulagem conforme Serviço de Inspeção. | UND | 4000 | 1,75 | 7.000,00 |
| 15 | MELANCIA MÉDIA E GRANDE: fruto seco, maduro, sem ferimentos, com casca íntegra e limpa. | KG | 12500 | 3,85 | 48.125,00 |
| 16 | FEIJÃO VERDE: debulhado, de 1ª qualidade, íntegro, de colheita recente, livre de sujidades e pragas, com cor e sabor próprios | KG | 300 | 19,00 | 5.700,00 |
| 17 | VINAGREIRA: cortada, processada e embalada, livre de resíduos, acondicionada em saco plástico transparente de 0,5 kg. | KG | 300 | 5,00 | 1.500,00 |
| 18 | TOMATE IN NATURA: produto fresco, maduro, firme, limpo, de coloração vermelha uniforme, isento de sujidades, rachaduras ou odores estranhos. | KG | 500 | 9,00 | 4.500,00 |
| 19 | CHEIRO-VERDE (COENTRO E CEBOLINHA): produto fresco, limpo, coloração verde característica, embalado em maços uniformes (100g). | MAÇO | 300 | 4,10 | 1.230,00 |
| 20 | Mel de abelha (Apis melífera) 100% natural, puro, sem adição de açúcares ou conservantes, proveniente da agricultura familiar. Produto conforme padrão de identidade e qualidade do MAPA, livre de impurezas, com aroma e sabor característicos. Entregue em frascos lacrados de 1 litro com rotulagem completa (nome, CNPJ, lote, fabricação, e inspeção sanitária). | LT | 500 | 70,00 | 35.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 497.805,00 |

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 27 da Resolução FNDE nº 026/2013.

ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante; **(anexo I)**
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e



V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; **(anexo I)**
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do domicílio da proponente;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; **(anexo I)**
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

3. DO PROJETO DE VENDA

ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

3.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE nº 4/2015).

3.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos

3.3. - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

3.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



3.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Secretaria Municipal de Educação não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

4.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

5.1 Especificações Técnicas

5.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;



- g) Registro no órgão competente;
h) Informação nutricional
i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: **Contém glúten.**

5.1.1.1. A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

- a) Frutas e hortaliças frescas;
b) Vinagre;
c) Açúcar;
d) Sal.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Secretaria Municipal de Educação, sito na **Rua Santo Antônio, nº 80, Centro** ou outro local designado por esta.

7. PERÍODO DE FORNECIMENTO

7.1. Até o encerramento do período letivo.

8. PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

8.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.

9. PREÇO

9.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios não poderá ultrapassar os preços da planilha constante no item nº 01 do presente edital.

9.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- preço médio pesquisado junto ao mercado local/regional, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

10. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

10.1. As amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação no dia 06 de março de 2026, das 08:00 hrs as 12:00 hrs, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

11. CONTRATO

11.1. O Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no **Anexo III**.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 12.306.0003.2-016 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE
3.3.90.30 – Material de Consumo



13. PAGAMENTO DAS FATURAS:

13.1. Os pagamentos do fornecimento promovido pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até trinta dias após a entrega.

13.2. O pagamento será feito mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

14. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

14.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

14.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar;

14.3 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até o final do período letivo de 2026 (dois mil e vinte e cinco);

14.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

15. FATOS SUPERVENIENTES

15.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

16. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

16.1. Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública, a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

17.2. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: endereço eletrônico meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação à Secretaria Municipal de Educação por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com, São Francisco do Brejão- MA.

17.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



17.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

17.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 14.133/21.

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR;

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ENTREGA;

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

São Francisco do Brejão (MA), 11 de fevereiro de 2026

Geraldo Marinho da Silva Lemos
Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



ANEXO I
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR | | | | | | |
|---|------------|---|------------------------|------------|--------------------------|-------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO | | | | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS | | | | | | |
| GRUPO FORMAL | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CNPJ | | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | | | 7. CEP |
| 5. E-mail | | 6. DDD/Fone | | | | |
| 8. N° DAP Jurídica | | 9. Banco | 10. Agência Corrente | | 11. Conta N° da Conta | |
| 12. N° de Associados | | 13. N° de Associados de acordo com a Lei | | | 14. N° de Associados com | |
| 15. Nome do representante | | 16. CPF | | | 17. DDD/Fone | |
| 18. Endereço | | | 19. Município/UF | | | |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO | | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | | 2. CNPJ | | | 3. |
| 4. Endereço | | | | | | 5. DDD/Fone |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | | 7. CPF | | |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* | | 5. Cronograma | |
| | | | 4.1. Unitário | 4.2. Total | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| OBS: * Preço publicado no Edital n° 001/2026 (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima | | | | | | |
| Local e Data | | Assinatura do Representante do Grupo Formal | | | Fone/E-mail: | |



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
 Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS

GRUPO INFORMAL

| | | |
|---|--|-----------------|
| 1. Nome do Proponente | 2. CPF | 5. CEP |
| 3. Endereço | 4. Município/UF | |
| 6. E-mail (quando houver) | 7. Fone | |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando | 10. E-mail/Fone |

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

| 1. Nome do Agricultor (a) | 2. CPF | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
|---------------------------|--------|--------|----------|---------------|----------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

| | | |
|-----------------------------------|---------|--------------|
| 1. Nome da Entidade | 2. CNPJ | 3. Município |
| 4. Endereço | | 5. DDD/Fone |
| 6. Nome do representante e e-mail | 7. CPF | |

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade | 6. Valor Total |
|---|------------|------------|---------------|---------------------------------|----------------|
| | | | | | Total |
| | | | | | Total |
| | | | | | Total |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



| | | | | | | |
|----------|--|--|--|--|--|-------|
| | | | | | | Total |
| | | | | | | Total |
| | | | | | | Total |
| Total do | | | | | | |

OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2026 (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
|------------|------------|---------------|------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | Total do projeto: | |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima

| | | |
|---------------|---|----------------------|
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal | Fone/E-mail: CPF: |
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | Assinatura |
| | | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR | | | | | |
|--|-------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO | | | | | |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CPF | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | 5. CEP | |
| 6. N° da DAP Física | | 7. DDD/Fone | | 8. E-mail (quando houver) | |
| 9. Banco | 10. N° da Agência | | 11. N° da Conta Corrente | | |
| II- Relação dos Produtos | | | | | |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de |
| | | | Unitário | Total | |
| OBS: * Preço publicado no Edital n° _001/2026 (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO | | | | | |
| Nome | | CNPJ | | Município | |
| Endereço | | | | Fone | |
| Nome do Representante Legal | | | CPF | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data | | Assinatura do Fornecedor | | CPF: | |



ANEXO II
CRONOGRAMA DE ENTREGA

| ITEM | OBJETO | LOCAL DE ENTREGA | PRIODICIDADE |
|------|---|------------------|--------------|
| 1 | POLPA DE FRUTA GOIABA: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | SEMED | SEMANAL |
| 2 | POLPA DE FRUTA ACEROLA: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | SEMED | SEMANAL |
| 3 | POLPA DE FRUTA CAJÁ: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | SEMED | SEMANAL |
| 4 | POLPA DE FRUTA CAJU: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | SEMED | SEMANAL |
| 5 | POLPA DE FRUTA MANGA: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | SEMED | SEMANAL |
| 6 | POLPA DE FRUTA MARACUJÁ: Polpa de fruta sem adição de conservantes artificiais, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade. | SEMED | SEMANAL |
| 7 | ABÓBORA JERIMUM: tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagens em sacos plásticos resistentes, conforme quantidades solicitadas, com etiqueta de pesagem. | SEMED | SEMANAL |
| 8 | BANANA PRATA: tamanho médio (120g), 1ª qualidade, polpa firme e intacta, casca sã, coloração uniforme e maturação adequada. Embalagem em sacos resistentes com etiqueta de pesagem. | SEMED | SEMANAL |
| 9 | MAMÃO PAPAYA: inteiro, firme, intacto, isento de sujidades e enfermidades, sem danos físicos ou mecânicos. | SEMED | SEMANAL |
| 10 | MAXIXE: produto próprio para consumo, acondicionado em embalagem apropriada, conforme legislação vigente. | SEMED | SEMANAL |
| 11 | BATATA DOCE: procedente de | SEMED | SEMANAL |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



| | | | |
|----|--|-------|---------|
| | espécimes vegetais são, isenta de rachaduras, cortes ou brotamentos. | | |
| 12 | BATATA INGLESA: In Natura, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar consistência firme. Não deverá apresentar rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos | SEMED | SEMANAL |
| 13 | MACAXEIRA: procedente de espécimes vegetais são, isenta de rachaduras, cortes ou brotamentos. | SEMED | SEMANAL |
| 14 | OVOS CAIPIRA/CAIPIRÃO (Sistema Semi-intensivo): casca resistente e uniforme, bandejas novas, rotulagem conforme Serviço de Inspeção. | SEMED | SEMANAL |
| 15 | MELANCIA MÉDIA E GRANDE: fruto seco, maduro, sem fermentos, com casca íntegra e limpa. | SEMED | SEMANAL |
| 16 | FEIJÃO VERDE: debulhado, de 1ª qualidade, íntegro, de colheita recente, livre de sujidades e pragas, com cor e sabor próprios | SEMED | SEMANAL |
| 17 | VINAGREIRA: cortada, processada e embalada, livre de resíduos, acondicionada em saco plástico transparente de 0,5 kg. | SEMED | SEMANAL |
| 18 | TOMATE IN NATURA: produto fresco, maduro, firme, limpo, de coloração vermelha uniforme, isento de sujidades, rachaduras ou odores estranhos. | SEMED | SEMANAL |
| 19 | CHEIRO-VERDE (COENTRO E CEBOLINHA): produto fresco, limpo, coloração verde característica, embalado em maços uniformes (100g). | SEMED | SEMANAL |
| 20 | Mel de abelha (Apis melífera) 100% natural, puro, sem adição de açúcares ou conservantes, proveniente da agricultura familiar. Produto conforme padrão de identidade e qualidade do MAPA, livre de impurezas, com aroma e sabor característicos. Entregue em frascos lacrados de 1 litro com rotulagem completa (nome, CNPJ, lote, fabricação, e inspeção sanitária). | SEMED | SEMANAL |



ANEXO III

CONTRATO Nº ___/2026 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR

O Município de São Francisco do Brejão (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Santo Antônio, nº 80, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominada **CONTRATANTE** e _____, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede na cidade de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, neste ato representado por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua _____, portador da cédula de identidade n.º _____, e CPF n.º _____ doravante denominado **CONTRATADA**, celebram, entre si, o presente instrumento de contrato, com escora na Lei nº 14.133/21 e **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto deste contrato a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR** das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de São Francisco do Brejão (MA), verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término do período letivo de 2026 (dois mil e vinte e quatro).

- A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA nº _001/2026.
B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. CPF | 3. DAP | 4. Produto | 5. Unidade | 6. Quantidade/ Unidade | 7. Preço Proposto | 8. Valor Total |
|--------------------------------|--------|--------|------------|------------|------------------------|-------------------|----------------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 12.306.0003.2-016 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, exceto quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá

- A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- B) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- C) fiscalizar a execução do contrato;
- D) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO ÚNICO

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato observará a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 14.133/21**, a qual será aplicada nos casos omissos.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- A) por acordo entre as partes;
- B) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- C) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E UM:

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do período letivo.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

Fica eleito o foro de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes juntamente com duas testemunhas.

São Francisco do Brejão (MA), ____ de ____ de 2026

CONTRATANTE
Secretário Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____